



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 057, DE 06 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre a realização de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Presencial visando contratação de serviços técnicos especializados tendo como objeto a manutenção preventiva e reparadora de veículos automotores que integram a frota da Secretaria de Saúde, e adota outras providências”.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o regulamento aprovado pelo Decreto Federal n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, especificamente com relação ao processamento e julgamento pela União das licitações instauradas sob a modalidade Pregão, sob a forma Presencial;

CONSIDERANDO a autonomia político-administrativa conferida aos Municípios a teor do art. 18 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Administração Indireta do Fundo de Saúde do Município de Barra do Piraí autorizada a instaurar licitação, sob a modalidade Pregão, sob a forma Presencial, tendo como objeto contratação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e reparadora de veículos automotores que integram a frota da Secretaria de Saúde, a vigor pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos na forma prevista no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único. O instrumento convocatório regulamentará o processamento e o julgamento da licitação, tomando como balizamento as regras da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações aplicáveis à espécie.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Para o processamento e julgamento do certame licitatório de que trata o art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora Edna Lúcia Vieira Sampaio, Pregoeira Oficial, ratificando-se os termos da Portaria nº 021, de 02 de janeiro de 2009, desde já autorizada a requisitar o auxílio administrativo e operacional que se fizer necessário à condução dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Aline/sms/smg/ebmp